USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE

Universidade de São Caetano do Sul - Campus Itapetininga - Medicina

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	474076	Afastador Gosset. 16 cm. Afastador Gosset abdominal com duplo barramento, fabricado em aço inox cirúrgico.Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Articulado Não Cortante. Tamanho: 16 cm. Material: Aço Inox 304.	Unid.	10
2	474119	Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 10 Mm X 12 Cm Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unid.	3
3	628463	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 10 CM x 1,0 M Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado Embalagem: Embalagem com 12 unidades	Unid.	4
4	628396	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM x 1,8 M Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2 Embalagem: Embalagem com 12 unidades	Unid.	4
5	444610	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Poliéster Dimensões: 10 CM x 3 M	Unid.	64

6	622092	Balde Material: Plástico Material Alça: Ferro Capacidade: 10 L Cor: Variada Formato: Oval	Unid.	2
7	419419	Balão Festa Material: Borracha Cor: Variada Tamanho: 260 Formato: Canudo	Pacote	3
8	445971	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 10 CM x 15 M	Unid.	4
9	450721	Malha Tubular Ortopédica Material: Fio Sintético Dimensões: 8 CM x 15 M	Unid.	4
10	471146	Porta-Agulha Instrumental Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unid.	20
11	436007	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unid.	40
12	438986	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Silicone Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Unid.	20

13		Imobilizador (Tala) Material: Alumínio Revestido C/ Espuma Tamanho: Cerca De 25 X 1,0 Cm Embalagem: Embalagem com 12 unidades	Dúzia	15
14	471527	Tesoura Instrumental Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unid.	9
15	473891	Afastador Cirúrgico Manual Modelo: Válvula Doyen Modelo Ponta: Pá Reta Dimensão Pá: Cerca De 60 X 120 MM Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unid.	4

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto desta contratação refere-se à aquisição de **materiais de consumo médico e instrumental**, destinados às aulas práticas de Habilidades Cirúrgicas do curso de Medicina da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Campus Itapetininga.

Os itens a serem adquiridos, como sondas, afastadores, tesouras, algodão ortopédico, ataduras, agulhas para biópsia, entre outros materiais, são classificados como **bens comuns com especificações técnicas usuais de mercado**, amplamente disponíveis e empregados em contextos educacionais e assistenciais na área da saúde.

Ressalta-se que nenhum dos itens listados se enquadra como **artigo de luxo**, conforme definido pelo **artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo sua aquisição justificada pela necessidade de simulação e treinamento técnico dos estudantes em ambiente acadêmico, com foco na segurança, qualidade e padronização do ensino.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo médico-hospitalar e instrumental cirúrgico, necessários para a realização das atividades práticas da disciplina de Habilidades Cirúrgicas do curso de Medicina, oferecido pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul – Campus Itapetininga.

Esses materiais são indispensáveis para a condução de aulas práticas, em que os alunos desenvolvem e treinam técnicas essenciais da formação médica, como suturas, instrumentação cirúrgica e simulação de procedimentos cirúrgicos e clínicos. A presença dos materiais garante a adequação dos ambientes de ensino a altos padrões de qualidade, melhorando a capacitação dos estudantes, promovendo o aprendizado seguro e eficiente.

A escolha dos itens levou em consideração as demandas específicas da disciplina, o número de alunos atendidos ao longo do ano letivo e o uso recorrente ou descartável de determinados insumos. Abaixo, seguem as especificações e quantitativos solicitados:

- **Afastadores cirúrgicos (Gosset, Farabeuf, Doyen):** em aço inoxidável, esterilizáveis, utilizados para exposição de estruturas anatômicas durante procedimentos cirúrgicos, as quantidades são para complementação ao que já temos, atendendo a quantidade necessária para a aplicação das aulas a serem ministradas (10 unid. / 3 unid. / 4 unid.);
- **Algodão ortopédico, baldes plásticos com alça metálica, ataduras (crepom e gessada), imobilizadores tipo tala e malhas tubulares ortopédicas:** utilizados em aulas de técnicas ortopédicas para demonstração de técnicas de imobilização (4 unid. / 2 unid. / 4 unid. / 64 unid. / 15 dúzias / 4 unid. de cada tipo);
- **Balões:** para simulações anatômicas ou treino de hemostasia com modelos adaptados, utilizadas para treinamento de pinçamento e sutura de veias e artérias (3 pacotes);
- **Porta-agulhas (Mayo Hegar):** aço inoxidável, esterilizável, utilizados nas práticas de sutura (20 unid.);
- **Tesouras cirúrgicas (Metzenbaum):** ponta curva, esterilizáveis, para procedimentos de corte e sutura (9 unid.);
- **Sondas (Foley e para gastrostomia):** descartáveis, para simulação de inserção e manejo de sondas (40 unid. / 20 unid.).

Todos os materiais solicitados possuem especificações usuais de mercado, e seguem critérios de segurança, resistência e utilidade compatíveis com a finalidade acadêmica, respeitando, sempre que aplicável, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A contratação se justifica não apenas pelo cumprimento da carga horária prática obrigatória no curso de Medicina, mas também pela manutenção da qualidade e continuidade das aulas práticas, sem as quais a formação dos alunos seria comprometida.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

( ) Sim (X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento do objeto disposto neste Termo de Referência será de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias corridos, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço.

Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4750 - Taboãozinho, Itapetininga - SP, 18200-021, de segunda sexta-feira, das 9h às 18h.

Os produtos oriundos desta aquisição deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete.

5.3.2. Bens perecíveis

(X) Não

( ) Sim

Como parte dos itens se trata de materiais com prazo de validade, o prazo de validade dos produtos entregues **não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante**, contado a partir da data de entrega.

5.3.3. A empresa contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da entrega do objeto junto ao **FISCALIZADOR**, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF.

5.3.4. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( ) Não

(X) Sim, especificar condições.

Para todos os materiais desta contratação, será exigido o prazo de garantia concedido pelo fabricante, a contar da data de entrega.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X) Sim, a saber:

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e instrumentais cirúrgicos, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimentos anteriores compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

(X) Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da empresa proponente, desde que devidamente vinculadas.

(X) Os produtos deverão obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, ISO e demais regulamentações técnicas aplicáveis, conforme especificações do item 1.1 deste TR.

(X) Quando aplicável, deverá ser apresentado registro dos produtos junto à ANVISA e/ou declaração de conformidade com normas técnicas de fabricação, quando exigido por legislação sanitária vigente.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É de responsabilidade da Contratada, manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 Entregar todos os produtos em local e horário definido pela USCS, devendo os mesmos estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

7.3 Os produtos que não forem aprovados serão devolvidos, para que a Contratada providencie a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções previstas no edital.

7.4 A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação vigente:

a) À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

8.2. Pela inexecução total da ata, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

8.3. Pela inexecução parcial da ata, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

8.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita às sanções previstas nos subitens 8.2 ou 8.3.

8.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

8.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

8.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução da ata sobrevier prejuízo para a Administração;

8.5.2.1.A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula da ata tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS.

8.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.5.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

8.6. Independentemente das sanções retro a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.7. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

9. CARÁTER SIGILOSO DO ORÇAMENTO

8.1. Para garantir a competitividade e a transparência do processo licitatório, e em conformidade com o artigo 24 da Lei 14133/21, justifica-se a manutenção do orçamento em caráter sigiloso. Esta medida visa evitar a manipulação de propostas, assegurar igualdade de condições entre os licitantes e prevenir práticas fraudulentas. Além disso, o sigilo do orçamento permite uma melhor utilização dos recursos públicos, evitando superfaturamentos e garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa. Assim, a administração pública assegura a integridade e a eficiência do processo de contratação, promovendo um ambiente de concorrência justa e ética.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Dr. Fernando Sergio Oliva de Souza
Cargo: Gestor - Medicina Itapetininga
E-mail: fernando.souza1@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Dr. Fernando Sergio Oliva de Souza
Cargo: Gestor - Medicina Itapetininga
E-mail: fernando.souza1@online.uscs.edu.br

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

USCS

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO SERGIO OLIVA DE SOUZA
Data: 15/10/2025 14:49:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Fernando Sergio Oliva de Souza
Gestor do Curso de Medicina
Campus Itapetininga